

**DECRETO N° 007, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Dispõe sobre ponto facultativo em razão das comemorações das festividades carnavalescas.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 64, II, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, Estado do Ceará, e

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos Órgãos da Administração Pública Municipal, os dias **12 (doze) e 14 (quatorze) de fevereiro do ano corrente**, respectivamente segunda-feira e quarta-feira, em virtude das festas carnavalescas.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores e repartições que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, 09 de fevereiro de 2018.



**IRES MOURA OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**